

Resolução n.º 096 de 31 de março de 2011.

Dispõe sobre o envio de informações de cancelamento de registros dos economistas do CORECON/AM às instituições financeiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia e do Conselho Regional de Economia do Amazonas,

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis da Profissão de Economista.

CONSIDERANDO a atividade fiscalizadora que tem por objetivo primordial à fiscalização do exercício da atividade de economia e impor sanções.

CONSIDERANDO que essa ação fiscalizadora promove, de forma direta, a valorização da imagem do economista, no que diz respeito à atuação dos mesmos perante a sociedade e às instituições diretamente ligadas ao exercício da profissão.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 45/2011, do COFECON, que tratou da possibilidade e legalidade de oficial instituições ligadas diretamente ao exercício da profissão após o cancelamento dos registros em Plenária.

R E S O L V E:

Art. 1º - O CORECON/AM deverá encaminhar ofício às Instituições Financeiras com a relação dos economistas que tiveram seus registros cancelados.

Parágrafo Único: O cancelamento da inscrição, por qualquer motivo, são comunicados pela Plenária conforme o caso, ao COFECON, as instituições financeiras, aos órgãos relacionados diretamente ao exercício da atividade econômica e a outras entidades a serem designadas pela Plenária, nos termos e formas que por este venham a ser definidos.

Art.2º - No ato da solicitação do cancelamento de registro do economista, o interessado deverá preencher um termo de ciência do parecer n.º 45/2011 - COFECON, objeto desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 31 de março de 2011.

Econ. Erivaldo Lopes do Vale
Presidente